



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº 736/77

Que da denominação a logradouro público.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Rua "D", localizado no Loteamento Fazenda Seropédica, 2º distrito deste Município, que se inicia na Rua Maria Augusta Grigó e termina na Coralia Wandek, passa a denominar-se RUA PROFESSOR OCTAVIO DOMINGUES.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Serviços Públicos tomará as medidas necessárias para aquisição e colocação das placas nominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 29.09.77.



Abelilar Goulart de Souza
ABEILAR GOULART DE SOUZA
PREFEITO